



Carmelia Rios <carmelia.rios@pge.ce.gov.br>

Fwd: Solicitação de Esclarecimentos | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE / CE

1 mensagem

Robinson Veloso <robinson.veloso@pge.ce.gov.br>
Para: Carmelia Rios <carmelia.rios@pge.ce.gov.br>

23 de outubro de 2026 às 09:24

----- Forwarded message -----

De: **Licitacao PGE** <licitacao@pge.ce.gov.br>
Date: sex., 23 de out. de 2026 às 08:45
Subject: Fwd: Solicitação de Esclarecimentos | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE / CE
To: Robinson Veloso <robinson.veloso@pge.ce.gov.br>, Marcia Rodrigues <marcia.rodrigues@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Lidiane Lima** <lidiane.lima@primebeneficios.com.br>
Date: qui., 22 de out. de 2026 às 17:04
Subject: Solicitação de Esclarecimentos | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE / CE
To: Licitacao PGE <licitacao@pge.ce.gov.br>
Cc: licita - Prime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.0005 – ETICE/DIGEFI/GEAD
PROCESSO Nº 30032.000863/2026-18
UNIDADE COMPRADORA: 943001
NÚMERO DA COMPRA: 711.2026

Objeto: Prestação do Serviço de Administração e Gerenciamento Informatizado de Frotas, por Meio de Sistema Web e Tecnologia de Pagamento com Cartão Eletrônico em Rede Credenciada, para Abastecimento com Combustível, em Fortaleza e nos demais Municípios Cearenses, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

1 - Esclarecimento ao Pregoeiro

Em relação aos itens 11.55 a 11.58 do Termo de Referência, que tratam da realização de Prova de Conceito (POC), de sua avaliação pela CONTRATANTE, da possibilidade de diligências técnicas adicionais e da posterior homologação da solução, solicitamos esclarecer se a realização da Prova de Conceito será efetivamente exigida no presente certame.

Em caso afirmativo, solicitamos informar quais requisitos técnicos e funcionalidades deverão ser demonstrados, bem como os procedimentos para realização da prova, incluindo prazo, formato de apresentação, ambiente de execução e critérios objetivos de avaliação e julgamento.

Solicitamos, ainda, esclarecer se existe checklist ou matriz de avaliação específica para a Prova de Conceito e, em caso positivo, se esse documento será disponibilizado aos licitantes, a fim de garantir clareza quanto aos requisitos a serem comprovados e aos critérios utilizados na avaliação.

Por fim, solicitamos esclarecer em quais condições poderão ser realizadas diligências técnicas adicionais, conforme previsto no item 11.57, e quais parâmetros serão utilizados para considerar a Prova de Conceito aprovada ou reprovada.

2- Esclarecimento ao Pregoeiro

Em relação ao item 2.4.4 do Termo de Referência, que estabelece procedimentos de contingência para os casos de quebra, desmagnetização, perda, roubo ou extravio de cartão, bem como para a inclusão de novos veículos, entendemos que o requisito visa garantir a continuidade dos abastecimentos enquanto o cartão físico não estiver disponível.

Nesse sentido, como medida de contingência, disponibilizaremos cartões coringas, que poderão ser vinculados temporariamente aos veículos que estiverem sem cartão físico. Além disso, após a solicitação de um novo cartão, seu número ficará imediatamente disponível no sistema, possibilitando a realização de abastecimentos por meio do canal de atendimento 0800.

Dessa forma, entendemos que a utilização de cartões coringas vinculados temporariamente aos veículos, em conjunto com a possibilidade de realização de abastecimentos via 0800, atende à finalidade do requisito de garantir a continuidade das operações, sem a necessidade de utilização de cartão reserva.

Está correto nosso entendimento de que esses procedimentos de contingência serão aceitos para fins de atendimento ao item 2.4.4 do Termo de Referência?

3 - Esclarecimento ao Pregoeiro

Em relação ao item 2.4.37.4 do Termo de Referência, que prevê o bloqueio automático do cartão após três tentativas consecutivas de transação em desacordo com os parâmetros definidos, em razão da não identificação do veículo ou cartão, solicitamos esclarecer como deverá ocorrer a aplicação desse bloqueio nessa situação.

Entendemos que, quando não há identificação do veículo ou do cartão durante a tentativa de transação, o sistema não dispõe de informações suficientes para identificar com segurança qual cartão deverá ser bloqueado, uma vez que não foi possível associar a tentativa a um cartão ou veículo cadastrado.

Está correto nosso entendimento de que, nessa situação específica, o bloqueio automático dependerá da identificação prévia do cartão ou veículo relacionado às tentativas? Caso contrário, solicitamos esclarecer qual procedimento deverá ser adotado pelo sistema para atender ao requisito.

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

--

Robinson de Borba e Veloso
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Central de Licitações
Telefone (85) 3459.6370

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.
